



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ORDEM DO DIA Nº 13/20  
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/08/2020**

**DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS**

**01 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 422/20 (MENSAGEM 26)** – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 72.815.556,25, em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS - SEFIN.”.

**02 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 473/20 (MENSAGEM 38)** – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 26.919.372,99, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.”.

**03 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 616/2020 (MENSAGEM 97)** – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.”.

**04 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 688/20 (MENSAGEM 140)** – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.”.

**05 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 691/20 (MENSAGEM 143)** – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 74.321.138,00, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN.”.

**06 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 715/20 (MENSAGEM 159)** – Poder Executivo, que “Acresce código ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos disposto na Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.”.

**07 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 738/2020 (MENSAGEM 166)** – Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 48.197.392,20, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA.”.

**08 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 766/2020 (MENSAGEM 172)** – Poder Executivo, que ““Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 167.601.393,28 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 167.601.393,28”, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2020.”.